



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 09
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014
Processo nº. 43/2014

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Senhora, **Marli Daniel da Silva Vidal** - pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF nº 006.919.289-83, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.978.540-9/SSP-PR, residente na Rua Manoel Ribas nº 117, Centro, na cidade de Pinhalão CEP 84.925-000, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 11 de dezembro de 2018 para 11 de julho de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 07 (sete) meses, o valor de R\$ 11.126,29 (onze mil e cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 11 de dezembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marli Daniel da Silva Vidal
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico